

II - VIGÊNCIA: Data de início: 24/06/2022; Término: 24/10/2022.  
 III - PT: 13.392.6219.9075.0265 – Transferência de Recursos para Projetos Culturais.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	50.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA  
 Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal  
 Titular da Unidade Gestora Concedente

WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA  
 Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal  
 Titular da Unidade Gestora Executante

#### PORTARIA Nº 131, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a responsabilidade pelo monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, e no art. 54 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Designar o(a) Chefe da Ouvidoria para exercer a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, diretamente subordinado(a) ao Secretário de Estado, atendendo ao disposto no art. 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 4.990, de 2012;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei nº 4.990, de 2012, e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei nº 4.990, de 2012;

IV - orientar as respectivas unidades subordinadas aos órgãos ou às entidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e em seus regulamentos; e

V - manifestar sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuar como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

I - Chefe da Assessoria de Comunicação;

II - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;

III - Subsecretário(a) de Administração Geral;

IV - Subsecretário(a) de Difusão e Diversidade Cultural;

V - Subsecretário(a) de Economia Criativa;

VI - Subsecretário(a) de Fomento e Incentivo Cultural; e

VII - Subsecretário(a) do Patrimônio Cultural.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

#### RESOLUÇÃO Nº 176, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 074/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e empresa Estúdio 41 Arquitetura SS LTDA-ME.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEI-GDF nº 109/2022, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA FERREIRA DA COSTA NETO, matrícula: 1229-7, CPF nº XXX.929.261-XX como Titular e Caterina Ferrero, matrícula 873-7, CPF nº XXX.594.151-XX, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 074/2017, celebrado com a empresa Estúdio 41 Arquitetura SS LTDA-ME, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Urbanismo e Arquitetura para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Urbanismo e Arquitetura (Projetos de Urbanismo, Paisagismo, Infraestrutura Urbana, Sinalização Viária Vertical e Horizontal, Arquitetura das Unidades Habitacionais e dos Equipamentos Públicos Comunitários (EPCs) e Projetos Complementares), para o Setor Habitacional Pôr do Sol, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, apresentado em nível de Estudo Preliminar.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução SEI-GDF nº 32/2022, publicada no DODF nº 23, de 02 de fevereiro de 2022, página 40.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 RENATO BEZERRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATA DA 33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (15/06/2022), às 11 horas e 19 minutos, foi realizada de forma presencial e por meio de Videoconferência (Decreto nº 40.546, de 20/03/2020, art.2º), no Gabinete da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar, a 33ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, com a presença dos Senhores e Senhoras: Giselle Ferreira de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Vinicius Luís Cyrillo de Lima, Conselheiro Suplente, representante da Paraesporte; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Magda Thereza Ungarelli Miranda; Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Marcelo Rozemberg Ottoline de Oliveira, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; tendo a presença do corpo administrativo do CONFAE, Sra. Yara Lopes Conde Martins, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte e Suelen Maria Marques Silva, Chefe do Núcleo de Apoio ao Esporte e com a participação do Subsecretário Clemliton Rodrigues e das seguintes pessoas naturais autorizadas integrantes da Confederação Brasileira de Kungfu Wushu - CBKW: Marcela Lopes, Assistente de Produção, Thainá Gurgel, Produtora Executiva do Projeto, Daniel Dionísio, Vice-Presidente, Marcus Vinicius, como Secretário Geral e Paula Amidani Soares. Também presente a ASCOM/SEL. O vice presidente José Antônio Soares Silva, deu início a reunião por delegação da Sra. presidente do conselho Giselle Ferreira e fazendo uso da palavra, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 33ª Reunião Extraordinária do CONFAE, passou a ler a pauta, que terá sequencialmente as apresentações dos assuntos e deliberações respectivas na forma que se segue: I. Abertura; efetivada às 11 horas e 19 minutos; II. Verificação do quórum; constatado no ato a quantidade presencial de membros e por videoconferência suficiente para abertura e deliberação, sendo constatada a participação por videoconferência dos conselheiros, Luiz Barreto, Vinicius Cyrillo, Filipe Guedes e Carla Ribeiro, os demais presencialmente; III. Justificativa das ausências; assim indagado a DIGEFAE sobre ausências de representações, sendo firmado pelo Sr. Presidente quais foram os conselheiros titulares ou suplentes participam da presente reunião, exceto o Conselheiro Francisco Santoro, por este ter informado que havia saído oficialmente do cargo e da Secretaria de Economia, fato confirmado pelo Sr. Conselheiro Barreto e ratificado pelo Subsecretário Clemliton Rodrigues e pelo Sr. presidente. IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; submetida à pauta a deliberação foi aprovada na íntegra, os 02 (dois) assuntos formais e que consta na pauta, em seguida o Sr. Conselheiro José Antônio Soares, solicitou a inclusão do pedido de CRC da Associação Filadélfia de Basquete, informando que inicialmente o processo foi distribuído para o afastado Conselheiro Francisco Santoro, que tinha da última reunião ordinária do CONFAE 10 (dez) dias para emitir seu parecer, justificado que a OSC interessada poderia ser prejudicada por mais um atraso em seu segundo pedido, sem qualquer manifestação contrária, o assunto e a proposição foram colocados aos pares, sendo o mesmo aceito como terceira pauta, bem como a condução e apresentação do parecer opinativo assim elaborado pelo Sr. Conselheiro solicitante, assim ordenadamente cada um dos assuntos foram deliberados e os resultados lançados de forma objetiva e resumida no corpo da presente Ata, tendo a seguinte sequência: V. Solicitação SEL (Programa Compete Brasília) – Subsecretário Clemliton Rodrigues; fez uso da palavra o Conselheiro Barreto que reiterou o motivo da não participação do Sr. Francisco Santoro nesta reunião, com a palavra o Subsecretário que trouxe informações de que de fato o Conselheiro da representação da Secretaria de Economia, Sr. Francisco Santoro, informou que solicitou sua exoneração na última segunda feira do cargo que ocupava na Secretaria de Economia e que já tinha tomado posse em outro órgão do GDF, ficando assim impedido de continuar legalmente como Conselheiro membro do CONFAE, confirmando a sua natural e regular ausência nesta reunião enquanto conselheiro e relator de processos. Em seguida fez a solicitação ao Conselho de recurso do FAE no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para custear o Programa Compete Brasília - PCB, trouxe dados e informações de uma grande demanda represada por conta da pandemia nos dois últimos anos e existência de fato da necessidade de novos recursos ao Compete Brasília, justificou

ainda o pedido pela crescente realização de competições neste ano de várias modalidades, para atender a muitos atletas que representarão o Distrito Federal além fronteira, bem como aos autorizados técnicos e acompanhantes, viabilizando com a liberação do valor solicitado a contratação de transporte para o segundo semestre de 2022, em seguida fez uso da palavra o Conselheiro Marcelo, disse que já foi diretor do Compete, parabenizou o bom andamento do programa, pois tem favorecido vários atletas e aqui em Brasília tem um modelo muito eficiente e funcional, reforçou o Sr. Presidente, dizendo da sua intensa e direta colaboração por meses na CLDF na elaboração do PL que aprovou o PCB, que tem um gestão na SEL muito eficiente e que atende plenamente a finalidade de política de governo que se destina, sendo um sucesso de existência Brasil a fora, que se esforça para implantar também a ampliação para a cobertura da alimentação e hospedagem conforme prevê a lei. Foi reiterado que a SEL/PCB tem recebido neste ano diversos pedidos de atletas de diferentes modalidades para apoio com as passagens aéreas e transporte terrestre, visando a participação em competições nacionais e internacionais, representando o DF. Na oportunidade o Sr. Subsecretário, indagou a DIGEFAE e aos Conselheiros, para caso haja a liberação do recurso pretendido, sobre qual fonte e/ou programa de trabalho, diante do QDD do CONFAE, a descentralização pretendida poderia ser viável e da forma mais célere e regularmente direcionada pelo Conselho, assim foi conferida a possibilidade e disponibilidade do recurso no QDD, em resposta o Conselheiro Luiz Barreto, confirmou que poderia ser pela fonte do Superávit, devendo a DIGEFAE/SEL, quando dá efetivação dos procedimentos internos para essa liberação, verificar seguramente se no programa específico está disponível esse valor e se pode haver mesmo um simples remanejamento, caso contrário vai ter que se alterar a seu tempo o QDD por PL na CLDF. O Sr. Presidente sugeriu ainda que tais ações e tratativas tivessem o acompanhamento conjunto da equipe técnica da SEL e DIGEFAE, com o apoio e orientações direta do Conselheiro Luiz Barreto, para dar a devida tratativa e celeridade ao processo, por ser afeto a matéria e ter um valoroso conhecimento e que também fosse criado uma planilha de acompanhamento do processo, caso aprovado, para os conselheiros terem a ciência dos valores empregados no transporte de atletas e técnicos, do quantitativo de atendimentos e no exercício da prerrogativa do poder de fiscalização. Sobre o assunto o Sr. Subsecretário, relatou ainda que logo após o controle da pandemia do COVID 19, vários atletas e entidades esportivas procuraram mais intensamente a SEL e o COMPETE, solicitando o transporte para participar de competições que sugiram fortemente neste ano, provocando uma grande demanda, por esse motivo vem solicitar aos Conselheiros que deliberem a esse favor e autorizem a aprovação do recurso no valor R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) e de forma imediata pois a necessidade é real e justificada, tendo o apoio da Sra. Presidente e dos demais conselheiros. Em seguimento o Sr. Presidente, abriu voz aos demais Conselheiros e propôs que o assunto fosse analisado e votado em seguida, sendo proposto e consensualmente aceito, uma pergunta e uma resposta geral, sobre o posicionamento a favor do deferimento do pedido da SEL, tendo tido o concorde de todos os votantes, com a consequente aprovação unânime a favor do PCB de R\$3.000.000,00, a ser liberado através da fonte 325, devendo a área técnica da SEL, conjuntamente com o apoio da DIGEFAE, realizarem as tratativas necessárias para a breve e segura efetivação do recurso que será repassado pelo CONFAE/FAE à Secretaria de Esporte e Lazer por meio de instrumentos adequados (credito/descentralização), de acordo com a conveniência na operacionalização do mesmo, para que seja feito de forma imediata a transferência. VI. A pauta extra ora aprovada, seguiu sequencialmente apresentada, que trata do pedido de emissão de CRC da Associação Filadélfia Basquete; com a palavra e em substituição ao conselheiro Francisco Santoro, o Sr. José Antônio, enquanto conselheiro fez a leitura do parecer opinativo e o resumo do relatório técnico previamente preparado, informando sobre os documentos apresentados pela OSC solicitante e do seu conteúdo estatutário, informando que foi entregue todo a documentação exigida, segundo o Decreto 34.522/13 e o Edital 001/2017 - CONFAE/SEL, estando o Estatuto de acordo e em observância ao que dispõe a legislação vigente, em especial com o Código Civil Brasileiro, no que se aplica da Lei 9.615/98 e do Decreto 37.843/16, ao final, externou seu voto no sentido de deferir a expedição do CRC a favor da interessada, retomando a palavra na condição de presidente de mesa, solicitou a manifestação dos pares e votação da pauta, em que se teve por aprovação unânime dos conselheiros presentes, em que a DIGEFAE deverá comunicar de imediato a entidade sobre o deferimento, emitindo e marcando a data certa para a entrega do CRC em favor da Associação Filadélfia de Basquetebol. VII. Projeto da CBKW Confederação Brasileira de Kungfu Wushu – Conselheiro Francisco Santoro; tendo em vista a ausência do relator, pelos motivos citados anteriormente, a Conselheira Carla ressaltou que uma vez que esse projeto já suscitou muito debate e que o entendimento da conselheira é que ele extrapola o objetivo de fomento ao esporte do CONFAE porque se caracteriza como patrocínio esportivo, uma vez que banca toda a realização de um evento internacional, com custeio de várias despesas de padrão internacional, beneficiando apenas 12 atletas do DF, sugeriu, e solicitou que consignem em ata, que a Secretária de Estado Giselle, que é a chefe do executivo do esporte no DF é presidente deste conselho, avoque para si a relatoria desse projeto da confederação de Wushu. Destacando que dessa forma, a presidente poderá observar a conveniência da destinação ou não, verificando se atende ao objetivo de fomentar e democratizar o esporte a toda população do DF, em substituição ao relator anterior, que teve que se afastar, pois pediu a exoneração do cargo de sua representação da Secretaria de Economia, e por previsão regimentar, ficou impedido deste ofício. Com a palavra, a presidente do CONFAE Giselle declinou da sugestão e orientou que o Conselheiro José Antônio assumisse a relatoria. Assumindo a palavra, o conselheiro José Antônio disse conhecer o projeto e que poderia assumir para dar celeridade, uma vez que o relator do Projeto, o conselheiro Francisco Santoro não tem suplente. Em seguida, a conselheira Carla ressaltou que o conselheiro José Antônio consta no estatuto da confederação de WUSHU

como diretor jurídico, o que o torna impedido, bem como não votou na primeira reunião do CONFAE sobre essa pauta por se julgar nessa condição. E neste momento, perguntou ao conselheiro José Antônio quem era seu suplente, pelo que foi informada por ele que seu suplente não havia tomado posse. Pedindo a palavra, o conselheiro José Barreto reiterou que havia impedimento para que o conselheiro José Antônio relatasse o projeto do WUSHU. O Conselheiro José Antônio informou que não é diretor jurídico da Entidade, prestando apenas serviços voluntários de assessoria jurídica quando solicitado por qualquer Entidade. Dessa forma, a Presidente Giselle Ferreira, de comum acordo retirou a sua indicação de relatoria. Em seguida, o sr. Presidente José Antônio, indagou saber da DIGEFAE presente, sobre qual seria o próximo conselheiro na lista de distribuição de Parecer de Projeto, a Diretora Yara Conde informou que o próximo na ordem para análise é o conselheiro Vinícius Cyrillo, por isso foi direcionado a ele. Assim aprovado a distribuição, em seguida alguns conselheiros se manifestaram a respeito da pauta em discussão, sendo também concedido pelo presidente o direito de falas e argumentações das pessoas representantes da entidade solicitante, a Confederação Brasileira de Kungfu Wushu, sobre o conteúdo do projeto esportivo sob análise. O Conselheiro Filipe Guedes externou sobre o cronograma de execução do evento, que está com o prazo muito curto, ficando impossibilitado seu cumprimento neste corrente mês, tendo que se for o caso, ajustar as metas e contratações. A Conselheira Carla relatou que os itens relativos ao transporte vip para organizadores e tipo de hospedagem 5 estrelas devem ser revistos e que certas contratações tidas no projeto são questionáveis, fazendo um relato de projetos anteriores que não foram aprovados por esse motivo. Com autorização da mesa, fez uso da palavra o Sr. Marcus Vinicius, integrante da Confederação do Kungfu Wushu, que trouxe um histórico positivo da entidade e da sua expertise anterior e do país e envolvidos neste evento, do tipo diferenciado de organização deste exemplo de evento internacional, informando sobre a importância desse evento para os atletas e ao DF e no fomento do kung fu brasileiro, esclareceu sobre a contrapartida e sobre alguns itens necessários e constantes do plano de trabalho para atender esse tipo de evento internacional, e dos eventos já promovidos por ela com apoio com recursos do FAE no ano de 2021 para a realização do campeonato brasileiro, pedindo ao final que os conselheiros aprove o projeto apresentado, que deixará um grande legado para o DF e as próximas entidades esportivas, deixando um vídeo institucional da confederação para os conselheiros acessarem. Com a palavra, o subsecretário Clemliton informou que a equipe técnica da SUAG, atua fazendo uma avaliação criteriosa sobre todos projetos de trabalho apresentados e a seleção dos itens e contratações, estando alinhados com os preços públicos e com as orientações do TCDF. Inclusive foram indeferidos vários fomentos por se tratarem de patrocínio, sendo que o objetivo da SEL e fomentar a política pública de desenvolvimento do esporte e entregas a população. Sobre o processo dessa Confederação, indicou para análise técnica e resolver eventuais pendências ou dúvidas dirigidas por escrito pelo relator designado, diante do plano de trabalho e itens a serem fomentados o Sr. Matheus da SUAG, relatando sobre todas as exigências para a assinatura do termo de fomento pretendido, caso haja a aprovação do plano de trabalho, o prazo é curto, solicita então no mínimo de 20 dias para análise e conclusão dos procedimentos internos para liberação do recurso aprovado, que irá passar de imediato para a equipe técnica. Nesse momento, a conexão da conselheira Carla caiu, impedindo sua participação no restante da discussão. O conselheiro Luiz Barreto teve que sair da reunião para atender outra demanda e o conselheiro Filipe informou que teria que sair da reunião. Em seguida, o Sr. Presidente abriu voz e votação aos demais conselheiros para manifestação, em resposta o Conselheiro Marcelo disse que intuito do conselho, não é prejudicar nenhuma instituição cadastrada, mas que a lei deve ser observada e se seguir todos os protocolos e burocracias necessárias para a aprovação, fala reforçada pela Conselheira Giselle Ferreira, que externou o grande empenho que a Secretaria de Esporte e Lazer tem direcionado as Entidades com a realização de diversos eventos em várias modalidades. O conselheiro Vinicius Cyrillo se manifestou e confirmou seu voto através do whatsapp da Sra. Diretora Yara Conde, pois estava na maternidade com a esposa e a filha recém nascida. Assumindo a palavra a Sra. Presidente orientou que o projeto esportivo e valor fossem aprovados, com ressalva para que o plano de trabalho seja assim encaminhado de imediato para a equipe técnica responsável da SUAG/SEL, para análise e elaboração dos pareceres necessários e procedimentos cabíveis. Em seguida o Sr. Presidente se dirigiu aos participantes se restava alguma dúvida e se estavam em condições de votar a proposta da presidente, tendo como resposta positiva com a aprovação do Projeto o voto dos conselheiros: Giselle Ferreira, José Antônio, Marcelo Ottoline, Magda Miranda e Vinicius Cyrillo, quórum suficiente para deliberação e com votação nominal pela aprovação por maioria do projeto esportivo da CBKW e seu valor, uma vez aprovada a análise pela SUAG/SEL. Ausências nesta votação dos Conselheiros: Luiz Barreto e Filipe Guedes e Carla Ribeiro. Em agradecimento a Conselheira Giselle Ferreira, informou e parabenizou as entregas da SEL em parceria de 86 academias populares para as RA's do DF, na oportunidade convidou os Conselheiros para a comemoração Junina da SEL, que ocorrerá no pavilhão do parque da cidade no dia de hoje às 15h. Por fim sem mais nada a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e determinou encerrada a reunião extraordinária às 12 horas e 53 minutos. GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho, Secretária de Estado de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular e no exercício da presidência, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro Suplente, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; MARCELO ROZEMBERG

OTTOLINE DE OLIVEIRA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; SUELEN MARIA MARQUES SILVA, Chefe do Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte/SEL.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

#### DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 100/2022 - ADASA/SRH/COUT. RM Clínica de Reabilitação Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de uso industrial, localizado na DF 440, KM 13, Núcleo Rural I, Gleba 120/1, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo 00197-00004126/2019-11.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

#### DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna públicas as outorgas:

Outorga nº 152/2022 - ADASA/SRH/COUT. Alan Cenci, modifica os termos da outorga de direito de uso de água superficial, concedida por meio da Outorga nº 478/2019 de 08 de maio de 2019, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Fazenda Chimango e Maragato — Área C Módulo 27/28, PAD-DF, Planaltina/DF, um ponto no afluente do Rio Jardim, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo 0197-001649/2015.

Outorga nº 157/2022 - ADASA/SRH/COUT. Nelson Cappellessio, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Fazenda Fronteira, Área B, Lote 16, PAD/DF, Paranoá/DF, um ponto no Rio São Bernardo, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Rio São Berardo. Processo 00197-00003459/2018-33.

Outorga nº 164/2022 - ADASA/SRH/COUT. Antônio Andrade e Araújo, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Chácara Nº 3/421 - INCRA 09, Ceilândia/DF, um ponto no Córrego Buriti Chato, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo 0197-000688/2015.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DAS SESSÕES

#### EXTRATO DE PAUTA Nº 23/2022, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 29 DE JUNHO DE 2022(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5304.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00009484/2020-36-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00010538/2021-97-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 3) 00600-00011545/2021-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00000755/2022-50-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 5) 00600-00005027/2022-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005167/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00005667/2022-44-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00006132/2022-91-e, Consulta, Polícia Militar do Distrito Federal; 9) 00600-00006952/2022-82-e, Representação, VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 16273/2010-e, Auditoria de Regularidade, 3ª ICE; 2) 2280/2013-e, Tomada de Contas Especial, SEDF; 3) 23745/2013-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 4) 998/2014-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; 5) 17316/2014-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, DIACOMP3; 6) 00600-00005999/2021-48-e, Representação, CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.; 7) 00600-00008374/2021-38-e, Representação, MPJTCDF; CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 9905/2014-e, Auditoria de Regularidade, SEMAG; 2) 9699/2018-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 3) 00600-00000935/2020-70-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 4) 00600-00003961/2020-50-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 5) 00600-00010730/2021-83-e, Prestação de

Contas Anual, ECONTAS; 6) 00600-00012733/2021-51-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00000122/2022-41-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 00600-00003856/2022-82-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 9) 00600-00004897/2022-96-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 10) 00600-00005404/2022-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00005405/2022-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00005419/2022-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00005507/2022-03-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF/AJGER/SEI; 14) 00600-00005957/2022-98-e, Análise de Concessão, SIRAC; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 17625/2009-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEPLAG; 2) 4191/2020-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 3) 00600-00006522/2020-07-e, Tomada de Contas Especial, DETRAN;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00000242/2022-49-e, Licitação, Secretaria de Estado de Economia - SEEC; 2) 00600-00000503/2022-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00002240/2022-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00003595/2022-09-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00003617/2022-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00003908/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004641/2022-89-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00005209/2022-13-e, Representação, Pollo Viagens e Transportes Ltda; 9) 00600-00006765/2022-07-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00003619/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00003622/2022-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; Sessão Reservada Nº 1419

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 13011/2019-e, Análise de Denúncia, Cidadão/Ouidoria; 2) 00600-00006424/2022-23-e, Licitação, BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00010101/2020-72-e, Representação, MPCJTCDF;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 24/06/2022

#### ACÓRDÃO Nº 127/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial. Contrato nº 543/2013, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, e a empresa DESK Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda. Defesas consideradas parcialmente procedentes. Contas especiais julgadas regulares com ressalvas em relação aos ora indicados. Quitação.

Processo TCDF: 31317/2018-e

Nome/Função/Período: Nilson Martorelli (CPF nº \*\*\*.316.748-\*\*), Diretor Presidente, de 17.5.12 a 5.1.15; Maruska Lima de Souza Holanda (CPF nº \*\*\*.706.741-\*\*), Diretora de Obras Especiais, de 1º.3.12 a 7.7.14, e Josimar Ferreira Evangelista (CPF nº \*\*\*.156.221-\*\*), Chefe da NUORÇA - Orçamentista da NOVACAP, de março/12 a junho/13.

Órgão: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap.

Relator: Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades, conforme Matriz de Responsabilização (Peça 3): não implementar uma estrutura de controle adequada e efetiva para a avaliação do orçamento de item do Contrato nº 543/2013; analisar e apreciar a composição de custo unitário de item do Contrato nº 543/2013 com sobrepreço; propor preços de serviços superiores ao de mercado.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1/1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço, dando quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5302 de 15 de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 128/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual – TCA. Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. Exercício financeiro de 2018. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00012735/2021-41-e

Nome/Função/Período: Guilherme Rocha de Almeida Abreu (CPF nº \*\*\*.108.191-\*\*), Secretário de Estado substituto, de 8 a 26.1.18, e de 16 a 30.7.18; Luciane de Abreu Martins Prata (CPF nº \*\*\*.022.461-\*\*), Subsecretária de Administração Geral substituta,